



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

Lei nº 2280 de 26 de Abril de 2022

“REVOGA A LEI 2.220 DE 29 DE MAIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Illicínea, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **NIRLEI CRISTIANI**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Por força da presente lei, fica **REVOGADA** “in totum” a Lei nº 2.220 de 29 de maio de 2021, que dispõe sobre a utilização obrigatória de máscaras de proteção pela população de modo em geral em espaços de uso público e privado, e a proibição do consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas, no município de Illicínea-MG, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública causado pela Pandemia da COVID-19.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Illicínea, 26 de Abril de 2022.

NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

